



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Inexigibilidade .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.509/2025**

#### **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a gestão da Secretaria de Agricultura municipal;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas à Secretaria de Agricultura no termos da Lei Municipal nº 1.820/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** Designar o servidor **LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO**, lotado na Secretaria de Agricultura, para exercer, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus ao recebimento da **Função Comissionada FC-06**, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2025.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

I. a promoção da integração entre o poder público e o **setor produtivo dos agronegócios**;

II. incentivar a **modernização agropecuária**, assim como o desenvolvimento do **agronegócio** no Município, visando ao desenvolvimento econômico, social e rural.;

III. controlar, coordenar e gerir o **sistema de abastecimento e segurança alimentar**;

IV. promover as relações entre os diferentes elos da **cadeia produtiva**, desde a **produção** até o **consumo**, com mecanismos de coordenação e **colaboração entre os atores**;

V. elaborar, implementar, supervisionar e rever as **políticas públicas de infraestrutura e logística rural**;

VI. planejar junto à administração a facilitação da construção e a **melhoria da infraestrutura rural**, inclusive da colheita **agrícola, transporte** e instalações de **armazenamento, poços de água, sistemas de irrigação e estradas**;

VII. zelar pela **manutenção, conservação e ampliação** dos sistemas de **abastecimento de água**, promovendo a construção de açudes, barragens, sistemas simplificados de água e outras providências, para assegurar;

VIII. gerir os **serviços operacionais agropecuários** do Município;

IX. coordenar os serviços de **preparo de solo para plantio**;

X. o acompanhamento de **conjuntos agrícolas mecanizados cedidos** para associações de Produtores Rurais;

XI. produção e divulgação de informações dos sistemas agrícolas e pecuários, incluindo produtos da sociobiodiversidade.

XII. executar outras atribuições correlatas ou do

âmbito de sua competência, e as que lhe forem conferidas ou determinadas.

**Art. 3º** A presente portaria de designação para exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, ao dia 16 do mês de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.510/2025**

#### **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a gestão da saúde municipal;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas à Secretaria de Saúde nos termos da lei Municipal nº 1.820/2025 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** Designar o servidor **BRUNO RAFAEL GONÇALVES LIDOS**, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus ao recebimento da **Função Comissionada FC-01**, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2025.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

I. promover, abastecer e manter **bancos de dados estatísticos** que propiciem a tomada de decisões para implementação de diretrizes e de serviços em saúde;

II. proceder os levantamentos para formação de indicadores para elaboração do **plano de saúde e de farmácia básica**;

III. participar do **controle e uso de recursos do Fundo Municipal de Saúde**;

IV. manter **controle dos servidores** lotados na Secretaria e em suas unidades básicas, sugerindo jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os **recursos humanos**;

V. manter o controle e o acompanhamento de pacientes, fornecendo, inclusive, o **transporte nas situações de vulnerabilidade ou impossibilidade de locomoção**;

VI. supervisionar e rever as **Políticas Municipais de Saúde**;

VII. promover a implementação do **sistema de controle e gestão de programas governamentais** que envolvam a área da saúde;

VIII. exercer a fiscalização da saúde da população,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 3 de 6

mediante políticas de prevenção e **saneamento com erradicação de doenças endêmicas** por meio de programas de educação e orientação;

IX. fiscalizar programas de assistência médica hospitalar e de prestadores de serviço em saúde;

X. executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem conferidas ou determinadas.

**Art. 3º** A presente portaria de designação para exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 16 do mês de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.511/2025**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025 que criou o Programa Municipal Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 7º da referida lei, que versa sobre gratificação ao servidor que exercer a função de instrutor do Programa Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3.998/2025 de 16 de maio de 2025, que regulamente ao Programa Construindo Futuro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTIELEN MATIAS DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 41.XXX.450-9 SSP SP**, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **instrutor do programa Construindo Futuro**, pela qual fará jus ao recebimento da Gratificação prevista no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.834/2025.

**Art. 2º** Compete o (a) servidor (a) designado (a):

I - Acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários;

II - Aplicar avaliações de desempenho;

III - Instruir os beneficiários na área de formação do programa;

IV - Emitir relatórios mensais.

**Art. 3º** A presente portaria de designação de gratificação é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 17 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.512/2025**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025 que criou o Programa Municipal Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 7º da referida lei, que versa sobre gratificação ao servidor que exercer a função de instrutor do Programa Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3.998/2025 de 16 de maio de 2025, que regulamente ao Programa Construindo Futuro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **EDMILSON LEAO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 27.XXX.634-3 SSP PR**, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **instrutor do programa Construindo Futuro**, pela qual fará jus ao recebimento da Gratificação prevista no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.834/2025.

**Art. 2º** Compete o (a) servidor (a) designado (a):

I - Acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários;

II - Aplicar avaliações de desempenho;

III - Instruir os beneficiários na área de formação do programa;

IV - Emitir relatórios mensais.

**Art. 3º** A presente portaria de designação de gratificação é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 17 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.513/2025**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.834/2025 de 09 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 4 de 6

maio de 2025 que criou o Programa Municipal Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 7º da referida lei, que versa sobre gratificação ao servidor que exercer a função de instrutor do Programa Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3.998/2025 de 16 de maio de 2025, que regulamente ao Programa Construindo Futuro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **MARCELIO SERAFIM FERNANDES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 32.XXX.198-8 SSP SP**, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **instrutor do programa Construindo Futuro**, pela qual fará jus ao recebimento da Gratificação prevista no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.834/2025.

**Art. 2º** Compete o (a) servidor (a) designado (a):

- I - Acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários;
- II - Aplicar avaliações de desempenho;
- III - Instruir os beneficiários na área de formação do programa;

IV - Emitir relatórios mensais.

**Art. 3º** A presente portaria de designação de gratificação é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 17 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.514/2025**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025 que criou o Programa Municipal Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 7º da referida lei, que versa sobre gratificação ao servidor que exercer a função de instrutor do Programa Construindo Futuro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3.998/2025 de 16 de maio de 2025, que regulamente ao Programa Construindo Futuro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **RICARDO DE LUCENA FREIRE**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 34.XXX.412-8 SSP SP**, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **instrutor do programa Construindo Futuro**, pela qual fará jus ao recebimento da

Gratificação prevista no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.834/2025.

**Art. 2º** Compete o (a) servidor (a) designado (a):

- I - Acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários;
- II - Aplicar avaliações de desempenho;
- III - Instruir os beneficiários na área de formação do programa;
- IV - Emitir relatórios mensais.

**Art. 3º** A presente portaria de designação de gratificação é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 17 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1.515/2025**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Declarar que em virtude da lei 1.833 de 09/05/2025 e lei complementar 068/2025, para exercer a função de Subsecretário de Vigilância em Saúde o (a) servidor (a) GERUSA RIBEIRO ZACARIAS, portador (a) da Cédula de Identidade RG 40.XXX.711-5 SSP SP - fará jus a receber pela Função Comissionada FC - 06, em conformidade a LC 38/2014 de 06/02/2014 Capítulo III, Art. 53 - A. §1º e lei 1.397/2013 Art. 4º, com as seguintes atribuições:

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, o que compreende 04 pilares: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância de saúde do trabalhador, com as seguintes atribuições:

I - **No Pilar Vigilância Epidemiológica:** monitorar e reconhecer doenças de notificação compulsória, averiguar e investigar epidemias e endemias que podem afetar a saúde da população, bem como atuar preventivamente no controle de doenças.

II - **No Pilar Vigilância Sanitária:** atuar no controle de bens, produtos e serviços que oferecem risco à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos, bem como fiscalizar serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais.

III - **No Pilar Vigilância Ambiental:** se dedicar às interferências do ambiente físico, psicológico e social na saúde, privilegiando o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos, e ainda o controle de vetores transmissores de doença, especialmente insetos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 5 de 6

roedores.

IV - **No Pilar Vigilância em Saúde do Trabalhador:** realizar estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos relacionados à saúde do trabalhador.

V - Executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua competência e as que lhe forem conferidas ou determinadas.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **16/12/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **17** dias do mês de **dezembro** de **2025**.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

**claudinei alves martins**

Secretário de Governo e Administração

### **PORTARIA Nº 70/2025, DE 17/12/2025.**

*Designa Secretário Municipal de Meio Ambiente para participar de solenidade que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Rosana, **Sr. Valter Marelli**, portador do CPF n.º 041.\*\*\*.058-89, para estar representando o município de Rosana na reinauguração da Base Operacional do 2º Batalhão de Polícia Rodoviária de Presidente Venceslau, a ser realizada no dia 18/12/2025 (quinta-feira), horário: 16h00min, na cidade de Presidente Venceslau - SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **17 (dezesete)** dias do mês de dezembro de 2025.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

Secretário de Governo e Administração

### **Licitações e Contratos**

#### **Contratos**

#### **PREFEITURA DE ROSANA**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025**

Processo nº 115/2025 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 024/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de software para gestão e gerenciamento do sistema único de assistência social (SUAS), pelo período de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Jobs Class Tecnológica Ltda.

Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 17/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

### **Homologação / Adjudicação**

#### **PREFEITURA DE ROSANA**

##### **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0114/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 063/2025.**

Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo caminhonete, zero quilômetro, em atendimento a emenda nº 2025.118.65980, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **17/12/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, no(s) **item(ns) 01**, com o valor total de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 17 de dezembro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

#### **Inexigibilidade**

#### **PREFEITURA DE ROSANA**

##### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0127/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.

Objeto: contratação do cantor "Diego Faria" para a realização de Show Artístico no dia 31/12/2025 no Balneário Municipal no Município de Rosana/SP, referente as festividades do Réveillon 2026, a ser promovido pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1659

Página 6 de 6

### Administração.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0127/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**, nos termos dos Artigos 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa **DF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA**, para a contratação do cantor "Diego Faria" para a realização de Show Artístico no dia 31/12/2025 no Balneário Municipal no Município de Rosana/SP, referente as festividades do Réveillon 2026, a ser promovido pela Administração. Publique-se. Rosana, 18 de dezembro de 2025. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 004/2023.

Processo nº 121/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: Associação Tra-Noi de Presidente Prudente.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1691/2021 de 22/04/2021; Considerando que a Associação Tra Noi de Presidente Prudente, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários mensal, na área de Assistência Social, Proteção Social especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; Considerando o parecer jurídico acostado aos autos e a informação de saldo da Contabilidade; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 17/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Fomento nº 006/2023.

Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, para custear tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, ração, produtos de limpeza, energia, água e manutenção da sede.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: Somos Todos Animais.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.734/2022 de 18/05/2022; Considerando que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos possui larga experiência no Serviço de Proteção dos animais, no sentido de combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais; Considerando o parecer técnico emitido pelo Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; Considerando o parecer jurídico acostado aos autos e a informação de saldo pela Contabilidade; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 17/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9dd-e1bb-5fe2-5cd0-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1659, ano VII, veiculado em 18 de dezembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 18/12/2025 às 13:02:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d9dd-e1bb-5fe2-5cd0-3e>